



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RADIALISMO



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO TURISMO E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RADIALISMO

EDITAL 01/2022

**PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E
VICE- COORDENADOR(A) DO CURSO DE RADIALISMO DO CCTA**

O presidente do Colegiado do Curso de Radialismo, CCTA/UFPB, torna pública a abertura das inscrições das candidaturas à Consulta Eleitoral para o processo de escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice- coordenador(a) do Curso de Radialismo do Centro de Comunicação, Turismo e Artes da Universidade Federal da Paraíba para o biênio 2022-2025.

CAPÍTULO I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Radialismo/CCTA/UFPB é administrado por Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Radialismo escolhidos dentre os docentes permanentes do DECOM, dedicados ao Curso de Radialismo com vínculo funcional com a UFPB, conforme as normas estabelecidas no Estatuto da UFPB. Os nomes serão aprovados pelo Colegiado Curso de Radialismo e encaminhados à Direção do CCTA/UFPB para homologação do resultado.

1.3.1 O(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) terão um mandato de 2 (dois) anos.

1.3.2 As atribuições relativas aos cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) são aquelas regulamentadas pelo Estatuto da UFPB.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL



A Comissão Eleitoral é constituída por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, com representação de cada segmento: 02 (dois) docentes, sendo 01 (um) docente titular e Presidente da Comissão e 01(um) docente suplente; 01 (um) técnico-administrativo; 02 (dois) discentes do Curso de Radialismo, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente.

2.1. Compete à Comissão Eleitoral:

2.1.1 Coordenar, organizar e supervisionar todas as etapas do processo de Consulta Eleitoral à Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do CCTA/UFPB, de acordo com o cronograma estabelecido (Anexo I).

2.1.2 Fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo e, em caso de infringência, oferecer denúncia ao Colegiado do Curso de Radialismo /CCTA/UFPB, que poderá deliberar sobre a impugnação de candidatura.

2.1.3 Solicitar ao DECOM do CCTA/UFPB a relação nominal, por ordem alfabética, número de matrícula e respectiva lotação, dos docentes, dos servidores técnico-administrativos e dos discentes regularmente matriculados no Curso de Radialismo/CCTA/UFPB.

2.1.4 Acompanhar junto aos técnicos da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFPB o processo de totalização do voto eletrônico.

2.1.5 Organizar o resultado da Consulta Prévia à Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Radialismo e encaminhá-lo ao Colegiado do Curso de Radialismo /CCTA/UFPB para aprovação, conforme legislação vigente.

2.1.6 Encaminhar ao Colegiado do Curso de Radialismo/CCTA/UFPB relatório conclusivo de suas atividades, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da Consulta, sobre as decisões tomadas conforme cronograma (Anexo I).

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

3.1 Antes de efetuar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão conhecer o presente edital, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.



3.2 Poderão se inscrever, para concorrer nesta Consulta Eleitoral, docentes da UFPB que integrem o corpo de docentes permanentes do DECOM/CCTA/UFPB, dedicados ao Curso de Radialismo.

3.3 As inscrições das candidaturas deverão ser efetuadas em chapas compostas em combinação de dois nomes indicando respectivamente o/as candidato/as à Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), através do endereço eletrônico do Coordenador do Curso de Radialismo/CCTA/UFPB (carloscartaxo@ccta.ufpb.br), mediante requerimento das candidaturas, assinados pelos integrantes da chapa, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, instruídos com os seguintes documentos, sob pena de indeferimento liminar.

- a. Formulário de Inscrição (Anexo II);
- b. Declaração de aceitação dos termos do presente Edital (Anexo III);
- c. Fotografia em arquivo digital (no formato JPG ou JPEG), que seja recente, preto e branco, frontal de rosto do candidato, fundo branco, no tamanho para passaporte (5x7) vestimenta adequada para fotografia oficial, sendo 2 (duas) imagens: 1(uma) do(a) candidato(a) à Coordenador(a) e 1(um) do(a) respectivo candidato(a) à Vice-Coordenador(a).
- d. Proposta de trabalho da chapa.

3.4 O período de inscrição será de 18 a 20 de maio de 2022, sem prorrogação, com encerramento previsto para às 23 horas e 59 minutos do último dia da inscrição.

3.5 A relação dos candidatos(as) inscritos(as) será homologada pela Comissão Eleitoral e divulgada na página do CCTA/UFPB (<http://www.ccta.ufpb.br/>).

3.6 Caberá pedido de impugnação de candidaturas até 48 horas após a divulgação da relação dos candidatos.

CAPÍTULO IV- DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1 A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e



discentes formalmente matriculados no Curso de Radialismo/CCTA/UFPB, por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>;

4.2 A Consulta Eleitoral realizar-se-á no dia 21 de junho de 2022, por meio do SIGEleição da UFPB, no horário das 08h00 às 17h00;

4.3 Os eleitores habilitados ao voto de acordo com o § 2º do art. 9º da Resolução 09/2018 do CONSEPE, deverão acessar o sistema SIGEleição da UFPB utilizando o seu login e senha pessoal;

4.4 O acesso será remoto a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à rede mundial de computadores;

4.5 A autenticação do eleitor será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas da UFPB;

a) O STI poderá incluir outras formas de autenticação complementares;

b) Para ter direito de acesso ao sistema SIGEleição, o servidor (docente e técnico administrativo) e o discente deverão providenciar, caso ainda não tenham, a criação de sua conta através do autocadastro, até 24 (vinte e quatro) horas, antes do dia da consulta estabelecido para votação;

c) O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identifica em qual candidatura o(a) eleitor(a) votou;

d) O sistema de SIGEleição deverá garantir integridade, confidencialidade e a inviolabilidade do voto.

CAPÍTULO V - DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

5.1 O processo de votação será iniciado às 08h00 (oito horas) e será encerrado às 17h00 (dezessete horas), no dia 21 de junho de 2022;

5.2 Encerrado o processo de votação, o/a Presidente da Comissão, de posse da senha que inicializou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de apuração.

5.3 No Boletim de apuração deverá constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.



5.4 O percentual de votação final de cada candidatura será obtido pelo total de votos alcançados em cada segmento.

5.4.1 Para efeito de arredondamento, os números serão expressos com duas casas decimais. Quando do arredondamento, deverá ser acrescida uma unidade à segunda casa decimal se a terceira casa for maior ou igual a 05 (cinco); deverá ser mantida se a terceira casa for menor que 05 (cinco).

5.4.2 Em caso de empate entre as candidaturas deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem

a) docente mais antigo(a) na Instituição; b) docente mais antigo(a) no Serviço Público; c) docente com maior idade. Parágrafo único. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

5.5 O resultado será baseado no Boletim de Informação do SIGEleição, que será publicado no site oficial do CCTA/UFPB (<http://www.ccta.ufpb.br/>) pelo Presidente da Comissão, indicando o resultado individual de cada candidatura e proclamando ao final a ordem de classificação. Parágrafo único. A prática de crime cibernético contra o SIGEleição será submetida às medidas administrativas, éticas, cíveis e penais de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Do resultado da eleição, o(a) candidato(a) que deseje interpor recurso contra o resultado poderá realizar no período estabelecido no cronograma deste edital à Comissão Eleitoral, em primeira instância, e ao Colegiado do Curso de Radialismo/CCTA/UFPB, em segunda instância (Anexo V);

6.2 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, edital complementar; retificação deste edital; e/ou resoluções, pertinentes ao processo que venham a ser publicadas. Para conhecimento, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, na página do CCTA/UFPB (<http://www.ccta.ufpb.br/>);

6.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RADIALISMO



6.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas deste edital e o compromisso de cumpri-las;

6.5 É vedada a inscrição de candidatos por procuração;

6.6 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, em segunda instância pelo Colegiado do Curso de Radialismo/CCTA/UFPB.

João Pessoa, 18 de maio de 2022

Carlos José Cartaxo
Presidente da Comissão Eleitoral
Curso de Radialismo da UFPB



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

PERÍODO	ETAPAS
09/05/2022	Divulgação do Edital.
18 a 20/05/2022	Inscrição de candidatos (até às 23h59 do dia 20/05).
23/05/2022	Homologação e divulgação das inscrições das candidaturas.
24/05/2022	Solicitação de impugnação de candidaturas (até às 18h00).
25/05/2022	Publicação de listagem de votantes (discentes, docentes e técnicos administrativos vinculados ao Curso).
26/05/2022	Resultado do julgamento de impugnação de candidaturas (até às 12h00).
26/05/2022	Divulgação do resultado final de candidaturas (até às 18h00).
27/05 a 20/06/2022	Período de divulgação das chapas inscritas.
21/06/2022	Realização da consulta eleitoral (de 08h00 às 17h00).
22/06/2022	Divulgação do resultado da consulta (até às 23h59m).
23/06/2022	Recurso da eleição (até às 18h00).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RADIALISMO



ANEXO II

FORMULÁRIO - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE RADIALISMO/ CCTA/UFPB

Ilmo Sr. Presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos do Curso de Radialismo do Centro de Comunicação, Turismo e Artes da Universidade Federal da Paraíba, para o biênio 2022-2025.

SIAPE nº _____, CPF _____,
RG _____, Nacionalidade, _____
e-mail _____, nº celular _____,
docente do Curso de Radialismo do CCTA/UFPB, regime de trabalho
_____. Nome para constar na chapa
_____;

SIAPE nº _____, CPF _____,
RG _____, Nacionalidade _____, e-mail _____,
nº celular _____, docente do Curso de Radialismo, do
CCTA/UFPB, regime de trabalho _____. Nome para constar na
chapa _____. vêm
requerer a V.S^a., inscrição para o processo de consulta eleitoral aos cargos de
Coordenador(a) e **Vice-Coordenador(a)**, respectivamente, do **CCTA/UFPB**.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a) / matrícula SIAPE

Assinatura do(a) candidato(a) a Vice- Coordenador(a) / matrícula SIAPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RADIALISMO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

_____, CPF Nº _____, residente
à _____, Nº _____,
Bairro _____, João Pessoa - PB,
DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições do EDITAL Nº
001/2021/Coordenação do Curso de Radialismo/CCTA/UFPB, de consulta à eleição
para **Coordenador(a)** e **Vice-Coordenador(a)**, do CCTA/UFPB, bem como as
disposições contidas no mesmo.

João Pessoa, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



ANEXO IV

ORIENTAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO PARA CONSULTA ELEITORAL PASSO A PASSO

- 1- Entrar no <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>
- 2- Ao entrar na página, preencher seus dados (Login, senha e caracteres)
- 3- Será enviado uma senha para seu e-mail.
- 4- Deixar a página aberta e acessar o e-mail para verificar a senha.
- 5- Retornar a página e digitar a senha para ser direcionado à cabine de votação
- 6- Escolher o número do candidato pelo teclado virtual
 - 6.1 Os DOCENTES, DISCENTES e TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS do Curso de Radialismo/CCTA/UFPB, devem votar para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).
- 7- Confirmar sua opção na tecla verde.
- 8- Ao término da votação, aguardar o comprovante de eleição.

João Pessoa, 09 de maio de 2022.

Carlos José Cartaxo
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RADIALISMO



ANEXO V

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Ilmo. Senhor Presidente da Comissão Eleitoral da Coordenação do Curso de Radialismo CCTA/UFPB, por meio deste instrumento interponho recurso administrativo no que concerne a:

DOS FATOS:

Nome:

Tel: Fixo () _____ Cel. () _____

Email:

Assinatura do Interessado

João Pessoa, _____ de _____ de 2022